

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEJUSP/CGP-ML"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 003/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Médico-Legista Temporário, para atuar junto as Unidades Regionais de Perícia e Identificação da Coordenadoria-Geral de Perícias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - CGP/SEJUSP.

Processo: 31/001237/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Contratado: Marcel Rizeti Barbosa – CPF n. 013.535.771-39 - Função: Médico-Legista Temporário.

Valor mensal: R\$ 7.377,66 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Período: A contar de 27 de abril de 2020, pelo prazo de 18 meses.

Campo Grande - MS, 27 de abril de 2020.

Antônio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA Nº 16/2020-DEIP, de 28 de abril de 2020.**

Autoriza alteração no Plano de Curso do Curso de Formação de Sargentos PM - CFS 2020, e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, usando das atribuições que lhe competem, conforme estabelecido no Art. 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 e com fundamento no Inciso III, do Art. 6º, do Decreto nº 1.091, de 12 de julho de 1981, e em conformidade com a Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, e

Considerando a edição do Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.115, de 16 de março de 2020, páginas 2 a 5 - Edição Extra, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense;

Considerando a edição do Decreto n. 15.395, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.121, de 19 de março de 2020, páginas 2 a 4, que institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19 no território sul-mato-grossense;

Considerando a edição do Decreto n. 15.396, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.121, de 19 de março de 2020, páginas 4 a 6, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais – COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0), amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense, e dá outras providências;

Considerando deliberação do Gabinete de Crise para enfrentamento do COVID-19, da PMMS, acerca de medidas preventivas quanto ao contágio da doença,

Considerando a edição da Portaria nº 080/PM-1/EMG/PMMS, de 23 de março de 2020, que aprova e põe em execução as medidas temporárias de orientação e prevenção contra a propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Polícia Militar e o consequente PLANO DE AÇÃO COVID-19/CEFAP/2020, o qual se encontra publicado no BCG nº 59, de 26 de março de 2020 – Suplemento I homologado em face da Portaria nº 13/2020-DEIP, de 30 de março de 2020 (BCG nº 062, de 31/03/2020).

RESOLVE:

1. Autorizar, de forma precária, alterações no Plano de Curso do Curso de Formação de Sargentos PM - CFS 2020, adaptando a metodologia de ensino de forma a atender aos decretos estaduais de prevenção do contágio da doença COVID-19 elencados nesta Portaria.
2. Em razão da alteração metodológica do CFS 2020, as aulas do 6º pelotão, em funcionamento no Polo do 3º BPM/Dourados, serão remanejadas para o Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – Cefap, em Campo Grande/MS.
3. Em razão da especificidade do Curso de Formação de Sargentos PM - CFS 2020, publicar as alterações do Plano do Curso em Boletim do Comando-Geral – BCG da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 28 de abril de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul